

REGULAMENTO

SORTEIO DE BRINDES - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2026

1. Principais Definições:

Cooperativa: A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá Ltda. – Sicoob Sudeste Mais, com sede em Itajubá, Minas Gerais, na Avenida Cesário Alvim, nº 141, bairro Varginha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.079.285/0001-59.

Associado: Pessoa física presente fisicamente na Assembleia Geral no momento do sorteio ou pessoa jurídica devidamente representada por sócio com poderes constituídos presente fisicamente, regularmente associada da COOPERATIVA nos termos definidos em seu Estatuto Social.

Brindes: Serão distribuídos pela COOPERATIVA entre os associados participantes presencialmente da Assembleia Geral convocada para ocorrer em 22/04/2026, de acordo com as normas e previsões do presente Regulamento e nesta ordem:

- 07 (sete) kits de brindes do Sicoob Sudeste Mais;
- 02 (duas) Alexas Echo Dot 5ª Geração;
- 01 (uma) Smart TV 55" 4K LG.

Totalizando-se 10 (dez) brindes institucionais, a serem sorteados entre os presentes fisicamente na assembleia.

Os brindes foram definidos em reunião ordinária do Conselho de Administração do Sicoob Sudeste Mais, sendo divulgados na data de realização da assembleia, exclusivamente aos Associados participantes de forma presencial.

2. Da distribuição dos prêmios:

Modalidade: Distribuição gratuita de brindes mediante sorteio presencial (vale-brinde).

Período de participação: exclusivamente no dia 22 de abril de 2026, exclusivamente após a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

O sorteio será realizado presencialmente ao final da Assembleia, mediante depósito dos números da sorte disponibilizados aos associados no momento de seu credenciamento para participação na assembleia.

O sorteio será realizado ao vivo, através de recipiente próprio, urna transparente, com retirada aleatória de números e aclamação imediata do ganhador.

A aclamação do ganhador será realizada por período razoável, limitado ao máximo de 3 (três) minutos.

Decorrido esse prazo sem que haja manifestação do contemplado, este será considerado ausente ou não localizado, perdendo automaticamente o direito à premiação, ocasião em que será imediatamente realizado novo sorteio para definição de outro ganhador, observadas as mesmas regras e condições estabelecidas neste regulamento.

3. Do objetivo:

A presente ação tem caráter institucional, visando incentivar a participação presencial dos associados na Assembleia Geral Ordinária e fortalecer os princípios do cooperativismo.

4. Das condições de participação:

Estão aptos a participar do sorteio todos os associados do Sicoob Sudeste Mais que estiverem em conformidade com os critérios definidos no presente Regulamento e Estatuto Social da Cooperativa e estejam presentes fisicamente na Assembleia Geral desde seu início até o momento do sorteio, de forma presencial, e possuírem o regular direito à voto em assembleia.

Não poderão participar do sorteio dos brindes os funcionários, estagiários, aprendizes, diretores, conselheiros de administração e fiscal, bem como, seus respectivos suplentes.

A impossibilidade de participação será considerada como critério de desclassificação do sorteio, ou seja, na data da realização da assembleia e momento do sorteio presencial, os impedidos não farão jus ao prêmio.

Não estão impedidas de concorrer as empresas cujo funcionário, estagiário, aprendizes, diretores, conselheiros de administração e fiscal, sejam sócios, independente do capital social aportado ou da representação societária.

A ausência do associado no momento do sorteio implicará sua automática desclassificação, com realização de novo sorteio, sem direito a contestação posterior.

5. Dos critérios para participação:

A participação estará vinculada ao registro de presença e à matrícula ativa do associado, condicionada à presença do associado contemplado no ato do sorteio.

Cada associado poderá ser contemplado apenas uma única vez, considerada sua matrícula como critério de apuração do sorteio.

Os brindes são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados por outros produtos.

A COOPERATIVA não se responsabiliza por eventuais despesas relacionadas ao transporte ou deslocamento dos brindes após sua entrega, considerando seu caráter de entrega e realização exclusivamente presencial, durante o andamento da Assembleia.

6. Da divulgação dos prêmios:

Os brindes serão conhecidos e divulgados quando da realização da Assembleia Geral Ordinária, considerando sua distribuição restrita e critérios de participação.

7. Da entrega do prêmio:

Os brindes serão entregues ao associado contemplado presente no local imediatamente após o sorteio, mediante assinatura de recibo e autorização de uso de imagem para divulgação.

Os brindes serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, devendo o associado estar em conformidade com suas obrigações, nos moldes do Estatuto Social da COOPERATIVA, disponível para consulta através do site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob-sudeste-mais>.

8. Condições que invalidam a entrega do brinde:

Serão desclassificados os associados que não estiverem presentes fisicamente no ato do sorteio, ao final da Assembleia.

Ao se ausentar antecipadamente da Assembleia, o associado renúncia automaticamente do eventual brinde ora sorteado, devendo ser realizado novo sorteio, não havendo possibilidade de recurso para considerar sua classificação.

9. Da forma de divulgação:

O sorteio receberá divulgação a critério da Cooperativa.

O Regulamento completo estará disponível aos interessados no Unidade Administrativo da COOPERATIVA e no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob-sudeste-mais>.

10. Dúvidas, reclamações e controversas:

Eventuais dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas aos Pontos de Atendimento da Cooperativa.

Situações excepcionais ou não previstas neste regulamento serão analisadas pela Diretoria Executiva, com ciência ao Conselho de Administração.

11. Disposições finais:

Ao participar do sorteio, estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

O eventual tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizadas prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os brindes não poderão ser trocados por outros, seja em relação a tamanhos, modelos e etc., e nem convertidos em dinheiro, e são intrasferíveis.

A COOPERATIVA poderá, a seu único e exclusivo critério, utilizar-se da imagem, nome e som da voz dos associados participantes do sorteio, de forma inteiramente gratuita, com vistas à divulgação dos resultados e distribuições de brindes.

Fica eleito o foro de Itajubá/MG, para dirimir todas as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.